



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 365/13**

**Contrato nº 680/13**

Processo Administrativo nº 31.861/13 e nº 37.875/13 – Anexado ao de nº 21.247/13 – Dispensa Licitatória

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA NEWTON FROSSARD, NO BAIRRO DOS COMERCIÁRIOS III.**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 62.364,90 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) e prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.716.256/0001-41, sediada na Rua Carlos Guadanini, nº 1.848, Jardim Flamboyant, Botucatu-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.961/0001-00, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 19.150/12, anexado ao de nº 14.067/10-TP 004/10, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de junho de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 21.247/2013-Dispensa Licitatória, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos nº 31.861/13 e nº 37.875/13, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 62.364,90 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, de 29/08/2013 a 28/10/2013, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prorrogará e ainda complementarará a garantia processual em R\$ 3.118,24 (três mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

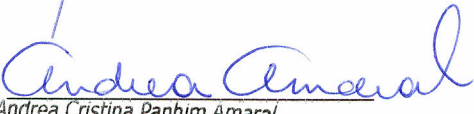
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de 01 NOV 2013 de 2013.


  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.

  
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contrato  
R.I. 3.128-3